Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 785, DE 10 DE ABRIL DE 1 974.-

Abre crédito suplementar em favor do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

CORPO LEGISLATIVO

3120.00 - Material de Consumo

04 - Peças e acessórios de máquinas, veículos, aparelhos e móveis.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

4130.00 - Equipamentos e Instalações

07 - Automóveis, caminhões e se semelhantes. . . . . Cr$2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de abril de 1 974.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 10 de abril de 1 974.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº